



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - CEP:12020-270
Fone: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 111/2019

Aprova a celebração de Termo de Convênio entre Município de Taubaté e a Universidade de Taubaté-UNITAU.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-111/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Taubaté e a Universidade de Taubaté, para implantação e gestão de centros de inovação, consubstanciados em ambientes estruturados dispoendo de serviços que estimulem o desenvolvimento local e regional, por meio do empreendedorismo e da inovação tecnológica, e promovam a colaboração entre o poder público, a indústria a academia, aliando competências em ciências e tecnologia, centrados na ética e na promoção continuada do ecossistema de inovação do Município de Taubaté.

Art. 2º O referido Convênio terá a duração de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, dividida em 5 (cinco) Fases de Execução que poderão ser implementadas de acordo com a manifestação de interesse do Município e a concordância da Instituição, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão plenária extraordinária de 05 de setembro de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 09 de setembro de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais